ACTA N.º 32

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: **DR.ª ISABEL DAMASCENO VIEIRA DE CAMPOS COSTA**

VEREADORES: **DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO**

ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO

DR. PAULO JORGE RABAÇA SARAIVA

RAUL MIGUEL DE CASTRO

ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA SEQUEIRA

DR. JOSÉ DA SILVA ALVES

DR. ACÁCIO FERNANDO DOS SANTOS LOPES DE SOUSA

**

A reunião foi secretariada e a acta redigida por SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA, Director do Departamento de Administração Geral.

**

Estiveram presentes: - por parte do Departamento de Obras Particulares, o ENG.º ANTÓNIO CARLOS BATISTA DA COSTA, para apresentação dos processos de obras particulares; por parte do Departamento de Urbanismo, o ARQ.º JOSÉ MANUEL RAPOSO PIRES para apresentação dos processos de loteamento.

**

APROVAÇÃO DA ACTA

Presente a Acta da reunião de 2001.08.29 cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara, por unanimidade, aprovado a sua redacção final.

**

Por motivos devidamente justificados o Senhor Vereador **Eng.º Pedro Lopes Pereira de Faria** não esteve presente.

**

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pela Senhora Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e quarenta minutos, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

PONTO NÚMERO UM

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES N.ºS.:

3125/83 JOSÉ MARQUES LOUREIRO QUIAIOS E OUTRO
521/2000 ANTOFIL – CONSTRUÇÃO CIVIL, LD.ª
1562/2000 CÂNDIDO DE JESUS PEREIRA RODRIGUES
201/2001 MANUEL CARLOS DOMINGUES

PONTO NÚMERO DOIS

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS INFORMAÇÃO N.º S:

104/2000 BIMÉTRICO – PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LD.ª
12/2001 MANUEL DA CONCEIÇÃO BATISTA
47/2001 ADRIANO JORGE E OUTROS

PONTO NÚMERO TRÊS

- RELATÓRIO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO

PONTO NÚMERO QUATRO

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE LOTEAMENTO N.ºS:

13/76 JOAQUIM DE SOUSA
43/95 S.C.M.R.
16/96 AUGUSTO AMADO SILVA

PONTO NÚMERO CINCO

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO DE OBRAS MUNICIPAIS N.º :

T 96/2001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, CASA DO POVO E POSTO MÉDICO DE SANTA EUFÉMIA – 2.ª FASE – INFORMAÇÃO SOBRE ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA
T 189/97 PAVIMENTAÇÃO DO PISO DO ALPENDRE DE RECOLHA DE VIATURAS E MÁQUINAS DAS GARAGENS DA C.M.L. E DOS RESPECTIVOS ACESSOS – ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA FIRMA
T 115/98 REPARAÇÃO DA RUA PAULO VI – LEIRIA – ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA FIRMA
T 237/98 VARIANTE SUL DE LEIRIA – 3.º TROÇO – INFORMAÇÃO SOBRE TRABALHOS A MAIS
T 80/99 VARIANTE SUL – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO NÓ DESNIVELADO NA LIGAÇÃO COM A RUA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA À ROTUNDA DA PRISÃO ESCOLA – LEIRIA – INFORMAÇÃO SOBRE TRABALHOS A MAIS

PONTO NÚMERO SEIS

- PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – CRIAÇÃO DE EMPRESAS – PORTARIA N.º 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – OLGA MARIA RODRIGUES DOS REIS

PONTO NÚMERO SETE

- BALANCETE
- VENDAS A DINHEIRO N.ºS 2394 E 2395, DE 00/12/31, NO VALOR DE €124,70 (25.000$00), DO QUIOSQUE DA PONTE

PONTO NÚMERO OITO

- PUBLICIDADE – ESCOLA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL BATALHANSE, LD.ª
- PUBLICIDADE – SHELL PORTUGUESA, LD.ª

PONTO NÚMERO NOVE

- MÉRITO EXCEPCIONAL – ARTUR PEREIRA ÓRFÃO
- MÉRITO EXCEPCIONAL – OLÍMPIO MARTINHO IGREJA

PONTO NÚMERO DEZ

- TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS – ANO LECTIVO 2001/2002
- TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO ESPECIAL – ANO LECTIVO 2001/2002 – CONCURSO LIMITADO
- BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO – PAGAMENTO AOS BOLSEIROS
- ESCOLA BÁSICA 2,3 DR. CORREIA MATEUS – REFEITÓRIO
- COLÉGIO DR. LUÍS PEREIRA DA COSTA – ESCOLA DO 1.º CEB DE MONTE REDONDO – REFEITÓRIO
- AGRUPAMENTO VERTICAL RAINHA SANTA ISABEL – CARREIRA – REFEITÓRIO
- APOIO A PROJECTOS DE TEMPOS LIVRES
- ACTIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS – SECTOR PRÉ-ESCOLAR – VERBAS DE ARRANQUE

PONTO NÚMERO ONZE

- SUBSÍDIOS

PONTO NÚMERO DOZE

- COBERTURA PARCIAL DO MERCADO FALCÃO - MARRAZES

PONTO NÚMERO TREZE

- TORNEIO DE ANDEBOL CIDADE DE LEIRIA
- GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO BIDOEIRENSE – CEDÊNCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL

**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

N.º 2143/01 O Senhor Vereador **Raul Castro** apresentou o problema da ligação de uma garagem na Rua Sá de Miranda.

Este assunto será analisado na próxima reunião.

**

N.º 2144/01 O Senhor Vereador **Dr. Acácio de Sousa** questiona sobre o "Leiria Retail Park", sito na freguesia de Milagres, designadamente porque o hebdomadário Expresso da passada semana continha um artigo que indiciava haver alteração da posição em relação a este projecto. Pretende saber se se confirma a alteração de posição.

O Senhor Vereador Eng.º Fernando Carvalho afirma que não há qualquer possibilidade de alteração. Mostrou à Câmara o parecer da Direcção Regiopnal do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro (DRAOTC), enviada pelo ofício desta Direcção Regional n.º 13308, onde se afirma, designadamente, que a situação, apenas no que respeita à Reserva Ecológica Nacional (REN), poderia ser resolvida em sede de revisão da carta da REN, no âmbito da revisão do Plano Director Municipal de Leiria.

**

N.º 2145/01 O Senhor Vereador **António Sequeira** manifesta preocupação pelo tipo e pelo aspecto do palco colocado na Praça Rodrigues para a iniciativa "Praça Viva".

O Senhor Vereador Dr. Vitor Lourenço concorda e diz que foi uma questão logo sentida. Porém foi o palco que se conseguiu para este ano com aquelas dimensões.

Mais afirma que quem cá estiver [na Câmara] no próximo ano deve fazer um palco adequado à praça e àquela implantação.

**

N.º 2146/01 O Senhor Vereador **Dr. José Alves** afirma que os passeios em construção na Quinta do Seixal, junto à Estrada da Marinha Grande, são muito estreitos, não se dando nenhuma dignidade à rua.

Mais afirma que passeios daquela dimensão num sítio daqueles já não se usa.

O Senhor Vereador Eng.º Fernando Carvalho concorda que naquele local os passeios deveriam ser mais largos. Todavia, informa que é assim que consta do projecto aprovado em 1997.

**

PONTO NÚMERO UM
N.º 2147/01 PROCº N.º 3125/83 - (fl. - 140)

De **JOSÉ MARQUES LOUREIRO QUIAIOS E OUTRO,** representados pela Sr.ª Maria Lucília da Costa Gaspar, residente em Longra, freguesia de Caranguejeira, referente à reanálise do projecto de arquitectura/licenciamento, referente às obras para conclusão de uma moradia, situada na Praia do Pedrógão, freguesia Coimbrão.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 30/08/2000, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura para a conclusão da moradia acima referida e, autorizar o respectivo licenciamento nas seguintes condições:

1.º obedecer a todas as disposições regulamentares aplicáveis aos condicionamentos anteriormente impostos para a realização da obra;

2.º respeitar o projecto, localização e a utilização prevista para as diferentes fracções;

3.º rebocar, caiar ou pintar com cores suaves e harmónicas;

4.º apresentar declaração de responsabilidade técnica pela execução da obra (n.º 4 da Portaria n.º 1115 B/94, de 15/12);

5.º apresentar certificado a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 33º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março (alvará);

6.º apresentar apólice a que se refere a alínea b) do n.º 4 da Portaria 1115 B/94, de 15/12 (seguro do pessoal);

7.º apresentar declaração de adjudicação do empreiteiro;

8.º colocação de placa identificativa no local da obra, do técnico responsável;

9.º colocação do aviso de publicidade no local da obra, de acordo com o n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 445/91 de 20/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 250/94 de 15/10;

10.º requerer licença de utilização (art.º 36º do RMOP da. Câmara Municipal de Leiria);

11.º fica sujeito às prescrições do Código Civil.

**

N.º 2148/01 PROCº N.º 521/2000 - (fl. - 337)

De **ANTOFIL – CONSTRUÇÃO CIVIL LDA,** com sede no Largo da Feira, n.º 4 – Quinta da Sardinha, freguesia de Santa Catarina da Serra, referente ao projecto de arquitectura de alterações a levar a efeito num bloco habitacional, situado no Lote 5 – Baralha – S. Romão, freguesia de Pousos.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 30/08/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura das alterações a levar a efeito no bloco acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º a rampa de acesso às garagens não poderá interferir com o passeio exterior ao edifício;

2.º o acesso à cobertura do piso recuado sendo um caminho de evacuação, deverá ser feito através de uma porta com acesso a uma parte plana da cobertura, sendo esta protegida por uma guarda periférica, conforme disposto no art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro;

3.º prever receptáculos postais de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 4 de Setembro, devendo ter nomeadamente a possibilidade de acesso do exterior, junto ao espaço público.

4.º apresentar duas cópias do projecto de arquitectura rectificado;

5.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias.

Mais delibera informar que, os lugares de estacionamento encravados deverão ficar afectos à mesma fracção, aquando a constituição da propriedade horizontal.

******

N.º 2149/01 PROCº N.º 1562/2000 - (fl. - 30)

De **CÂNDIDO DE JESUS PEREIRA RODRIGUES,** residente na Rua das Indústrias, n.º 68 – Palmeiria, freguesia de Caranguejeira, referente ao projecto de arquitectura de um bloco misto, a levar a efeito no Lote 9 - Vale Mocho, freguesia de Pousos.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 03/09/2001, e face ao disposto no art.º 17º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura do bloco acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar elementos rectificativos ao projecto, de forma a prever:

1.1 que o sentido da abertura da porta do patamar junto às escadas do piso –1 abra no sentido da fuga pelas escadas, conforme disposto no n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro;

1.2 o pé direito dos pisos abaixo da cota de soleira, conforme previsto no processo de loteamento (Lot. 18/82);

1.3 o mesmo número de lugares de estacionamento, conforme previsto no processo de loteamento;

1.4 câmaras retentoras nas caves, conforme disposto no art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril;

1.5 acesso às garagens, não devendo o mesmo ser inferior a 3.00m de acordo com definido no Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal, a fim de garantir a circulação de viaturas em condições de segurança;

2.º a memória descritiva deverá referir a caracterização da totalidade dos materiais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/95, de 8/4, bem como restantes aspectos nomeadamente, relativos ao controlo de poluição de ar (Capitulo VII), controlo do fumo nos pisos (Capitulo VIII), condutas de ductos (Capitulo XI) e drenagem de águas residuais (Capitulo XII);

3.º apresentar duas colecções completas de elementos rectificados, relativos ao projecto de arquitectura;

4.º apresentar projectos de especialidade, no prazo de 180 dias;

5.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €3.990,38 - 800.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

******

N.º 2150/01 PROCº N.º 201/2001 - (fl. - 33)

De **MANUEL CARLOS DOMINGUES,** residente na Rua da Cerveira, n.º 19, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lote 7 - Barros, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 30/08/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da moradia acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar corte pelo arruamento e limites da propriedade, com indicação das cotas do arruamento e cota de soleira, devendo esta não exceder 1,00m acima do nível do arruamento, conforme disposto na alínea m) do art.º 3.º do Regulamento do Plano Director Municipal e, representar o perfil natural do terreno conforme observado no local;

2.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias;

3.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €997,60 - 200.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

******

PONTO NÚMERO DOIS
N.º 2151/01 INF. N.º 104/2000 - (fl. - 70)

De **BIMÉTRICO – PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA LDA,** com sede na Rua Sá de Miranda, Lote 17 – 2.º d.º D, freguesia de Leiria, acompanhado de uma informação da Repartição de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Particulares, comunicando que o requerente não se pronunciou sobre o assunto, que lhe foi exposto através do oficio n.º 7308, de 31/07/2001, desta Câmara Municipal

A Câmara, atendendo a que o requerente não se pronunciou no prazo estipulado no ofício acima referido, delibera, por unanimidade, indeferir o pedido de viabilidade de construção de um bloco habitacional e comercial, a levar a efeito no na Rua Paulo VI, freguesia de Leiria, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, pelos motivos já referidos na deliberação tomada em 04/07/2001, transmitida através do ofício n.º 7308, de 31/07/2001, desta Câmara Municipal.

**

N.º 2152/01 INF. N.º 12/2001 - (fl. - 27)

De **MANUEL DA CONCEIÇÃO BATISTA,** residente em Brogal, freguesia de Parceiros, acompanhado de uma informação da Repartição de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Particulares, comunicando que o requerente não se pronunciou sobre o assunto, que lhe foi exposto através do oficio n.º 6604, de 03/07/2001, desta Câmara Municipal.

A Câmara, atendendo a que o requerente não se pronunciou no prazo estipulado no ofício acima referido, delibera, por unanimidade, indeferir o pedido de viabilidade de construção de um conjunto habitacional, a levar a efeito na Rua dos Parceiros, freguesia de Parceiros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, pelos motivos já referidos na deliberação tomada em 06/06/2001, transmitida através do ofício n.º 6604, de 03/07/2001, desta Câmara Municipal.

**

N.º 2153/01 INF. N.º 47/2001 - (fl. - 39)

De **ADRIANO JORGE E OUTROS,** residente na Rua Nossa Senhora do Amparo, Loja 5A, freguesia de Marrazes, acompanhado de uma informação da Repartição de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Particulares, comunicando que o requerente não se pronunciou sobre o assunto, que lhe foi exposto através do oficio n.º 6728, de 06/07/2001, desta Câmara Municipal.

A Câmara, atendendo a que o requerente não se pronunciou no prazo estipulado no ofício acima referido, delibera, por unanimidade, indeferir o pedido de viabilidade de construção de um edifício habitacional e comercial, a levar a efeito na Quinta Dr. Guilherme Valente – Estrada da Marinha Grande, freguesia de Leiria, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, pelos motivos já referidos na deliberação tomada em 13/06/2001, transmitida através do ofício n.º 6728, de 06/07/2001, desta Câmara Municipal.

**

PONTO NÚMERO TRÊS

N.º 2154/01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Presente um relatório dos Serviços de Fiscalização, relativamente ao serviço efectuado durante o mês de Julho.

A Câmara tomou conhecimento.

**

N.º 2155/01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Presente um relatório dos Serviços de Fiscalização, relativamente ao serviço efectuado durante o mês de Agosto.

A Câmara tomou conhecimento.

**

PONTO NÚMERO QUATRO

N.º 2156/01 PROC.º LOT.º N.º 13/76 (fl. 49)

De Joaquim de Sousa, acompanhado de um requerimento de **ROSA SOFIA DE SOUSA DOMINGUES,** residente na R. 28 de Maio, 22 em Monte Real, solicitando alteração ao seu lote do loteamento sito em Brejo, freguesia de Monte Real.

A alteração ao lote 2 consiste no aumento de área de construção e consequente modificação do polígono de implantação e afastamentos. A área do lote é mantida embora a configuração se encontre ligeiramente alterada.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação do Departamento de Urbanismo de Urbanismo de 04.09.01 delibera, por unanimidade, com a abstenção do Senhor Vereador Dr. José Alves, aprovar as alterações pretendidas para o lote 2 do loteamento em causa, uma vez que o pedido se encontra instruído de acordo com o Art.º 36.º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro.

Fica a emissão do aditamento ao respectivo alvará condicionada ao pagamento de €670.38/Esc.134.400$00 à Câmara Municipal, como compensação por área não cedida para equipamento e apresentação do projecto da pavimentação do arruamento de acesso ao lote, devendo preservar as árvores existentes junto ao caminho.

**

N.º 2157/01 PROC.º LOT.º N.º 43/95 (fl. 335)

De **SCMR-SOC. DE CONSTRUÇÕES LDª.,** com sede na R. da Fonte Cova, 80 em Monte Redondo, acompanhado de um requerimento solicitando a recepção definitiva das obras de infra-estruturas do loteamento sito em Monte Redondo.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação do Departamento de Urbanismo de 31.08.01 delibera, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das infra-estruturas do loteamento e o cancelamento da quantia restante correspondente ao Termo de Garantia Bancária n.º 05030000304880019 de €86.411,75/Esc.17.324.000$00, emitido pela Caixa Geral de Depósitos SA, uma vez que se encontram executados os arruamentos e zonas verdes que o mesmo caucionava. Deverá ser elaborado o respectivo Auto de Recepção.

A firma promotora deverá, no prazo não superior a 45 dias após a recepção definitiva das obras da urbanização, proceder à limpeza da área, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 51.º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/99 de 28 de Dezembro.

**

N.º 2158/01 PROC.º LOT.º N.º 16/96 (fl. 91)

De **AUGUSTO AMADO DA SILVA,** residente em R. das Cavadas em Moínhos-Carvide, referente à alteração que pretende levar a efeito no seu loteamento sito em Moínhos, freguesia de Carvide.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação do Departamento de Urbanismo de 31.08.01 delibera, por unanimidade, aprovar os elementos apresentados que dão cumprimento aos condicionalismos constantes da deliberação datada de 20.06.01, ficando a emissão do aditamento ao respectivo alvará condicionada à apresentação do projecto de pavimentação, orçamentação e calendarização da obra, conforme já referido no ponto 1.º da deliberação acima referida.

**

PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a seguinte relação:

PONTO NÚMERO CINCO

CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, CASA DO POVO E POSTO MÉDICO DE SANTA EUFÉMIA – 2ª FASE. P.º T – 96/2001

N.º 2159/01 Em resultado da Audiência Prévia dos Interessados efectuada nos termos dos Artºs 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado de informação da 2.ª Repartição Administrativa de Apoio ao Departamento Técnico (D.O.M.) sobre a adjudicação definitiva da referida obra à firma QUIMLENA – CONSTRUÇÕES, LDA. pelo valor de €118963,3 (23.850.000$00) + IVA.

A Câmara face à informação prestada pela 2.ª Repartição Administrativa de Apoio ao Departamento Técnico (D.O.M.), delibera, por unanimidade, e em conformidade com o N.º 1 do Art.º 110.º do Dec. Lei N.º 59/99, de 02 de Março, adjudicar definitivamente a obra à firma QUIMLENA – CONSTRUÇÕES, LD.ª pelo valor de €118963,3 (23.850.000$00) + IVA

**

PAVIMENTAÇÃO DO PISO DO ALPENDRE DE RECOLHA DE VIATIURAS E MÁQUINAS DAS GARAGENS DA C.M.L. E DOS RESPECTIVOS ACESSOS P.º T – 189/97

N.º 2160/01 Presente o pedido pela firma MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES, solicitando transferencia da referida obra para a nova sociedade denominada MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obra Públicas, S.A.

A Câmara tomou conhecimento e face à informação prestada pela 2.ª Repartição Administrativa de Apoio ao Departamento Técnico (D.O.M.), delibera, por unanimidade, autorizar a respectiva transferência.

**

REPARAÇÃO DA RUA PAULO VI - LEIRIA P.º T – 115/98

N.º 2161/01 Presente o pedido pela firma MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES, solicitando transferencia da referida obra para a nova sociedade denominada MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obra Públicas, S.A.

A Câmara tomou conhecimento e face à informação prestada pela 2.ª Repartição Administrativa de Apoio ao Departamento Técnico (D.O.M.), delibera, por unanimidade, autorizar a respectiva transferência.

**

VARIANTE SUL DE LEIRIA – 3.º TROÇO P.º T – 237/98

N.º 2162/01 Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do D.O.M. na qual refere a necessidade de execução de trabalhos a mais no valor de €136.272,44 (27.320.171$00) + IVA..

A Câmara tomou conhecimento e delibera, por unanimidade, aprovar e autorizar a realização dos trabalhos a mais a preços acordados no valor de €136.272,44 (27.320.171$00) + IVA, devendo dar-se conhecimento à firma CONSTRUTORA DO LENA S.A.

**

VARIANTE SUL – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO NÓ DESNIVELADO NA LIGAÇÃO COM A RUA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA À ROTUNDA DA PREISÃO ESCOLA – LEIRIA P.º T – 80/99

N.º 2163/01 Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do D.O.M. na qual refere a necessidade de execução de trabalhos a mais no valor de €92.206,13 (18.485.670$00) + IVA.

A Câmara tomou conhecimento e delibera, por unanimidade, aprovar e autorizar a realização dos trabalhos a mais no valor de €92.206,13 (18.485.670$00) + IVA, devendo dar-se conhecimento à firma CONSTRUTORA DO LENA S.A.

**

PONTO NÚMERO SEIS

PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE ENPREGO – CRIAÇÃO DE EMPRESAS – PORTARIA N.º 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – OLGA MARIA RODRIGUES DOS REIS

N.º 2164/01 Presente o ofício n.º 2026, de 18 de Junho de 2001, do Centro de Emprego de Leiria, acompanhado de um pedido apresentado por Olga Maria Rodrigues dos Reis, residente na Rua Casal da Pereira, Lote 2-B, em Serra de Porto de Urso, Monte Real, Leiria, a solicitar parecer para a criação de uma empresa na actividade de "Confecção de Vestuário", a localizar na Rua 28 de Maio – Centro Comercial D' EL Rei, loja 4, em Monte Real.

A Câmara apreciou o assunto e com base na informação prestada pela Junta de Freguesia de Monte Real constante do ofício n.º 238/01, de 23 de Agosto, anexo ao respectivo processo delibera, por unanimidade, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 196-A/2001, de 10 de Março, emitir parecer favorável à criação da empresa pretendida devendo possuir instalações adequadas e licenciadas para a sua laboração.

**

PONTO NÚMERO SETE

BALANCETE (2)

N.º 2165/01 Presente o Balancete de Tesouraria relativo aos cinco dias do mês de Setembro de 2001, apresentando um total de Disponibilidades de €1.217.552,34 (244.097.329$00) sendo de Operações Orçamentais €588.298,99 (117.943.359$00) e de Operações de Tesouraria €629.253,35 (126.153.970$00).

A Câmara tomou conhecimento.

**

VENDA A DINHEIRO N.º 2394 E 2395, DE 00.12.31 NO VALOR DE €124,70 (25.000$00), DO QUIOSQUE DA PONTE

N.º2166/01 Presente as vendas a dinheiro em epígrafe, referente a Jornais e Revistas fornecidas durante o mês de Dezembro, que apenas deram entrada nos Serviços Financeiros depois do encerramento contabilístico do ano 2000 para efeitos de regularização.

Analisando o assunto a Câmara delibera, por unanimidade, autorizar o pagamento das Vendas a Dinheiro apresentadas pelo valor de €124,70 (25.000$00), já com IVA incluído.

PONTO NÚMERO OITO

ESCOLA DE CONDUÇÃO ESPECIAL BATALHENSE, LD.ª (TL-24-16)

N.º 2167/01 Presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o pedido de licenciamento de um painel orientador publicitário, o qual já se encontra colocado, conforme foi verificado pelos Fiscais Municipais, na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, cruzamento da Quinta de Santo António, freguesia de Marrazes, embora a Câmara, em sua reunião de 01/06/06, tenha deliberado indeferir o pedido.

A Câmara, depois de analisar o processo delibera, por unanimidade, notificar a Firma requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a remoção da publicidade colocada sem prévio licenciamento, nos termos do art.º 20.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Municipal da Publicidade.

**

PUBLICIDADE - SHELL PORTUGUESA, LD.ª (TL-24-16)

N.º 2168/01 Presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o pedido de licenciamento de um painel publicitário promocional, o qual já se encontra colocado, conforme foi verificado pelos Fiscais Municipais, no posto de abastecimento de combustíveis sito na Urbanização da Almuinha Grande, freguesia de Marrazes, embora a Câmara, em sua reunião de 01/06/13, tenha deliberado indeferir o pedido

A Câmara, depois de analisar o processo delibera, por unanimidade, notificar a Firma requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a remoção da publicidade colocada sem prévio licenciamento, nos termos do art.º 20.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Municipal da Publicidade.

**

PONTO NÚMERO NOVE

MÉRITO EXCEPCIONAL (DIRH-39-4)

N.º 2169/01 Presente uma informação do Chefe da Divisão de Equipamentos, Materiais e Oficinas, Engº Francisco Eduardo de Oliveira Morais, bem como um Despacho da Srª Presidente da Câmara de 3 de Setembro, relativo ao assunto em epígrafe.

A Câmara, concordando com o despacho da Sr.ª Presidente acima transcrito, precedendo escrutínio secreto, delibera, por maioria, com um voto contra, atribuir a menção de mérito excepcional ao operário carpinteiro principal, Sr. Artur Pereira Órfão, para efeitos de redução do tempo de serviço necessário para a promoção na carreira, conforme estabelecido na alínea a) do n.º 4 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Mais delibera, mandar submeter esta deliberação a ratificação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, nos termos do estabelecido no n.º 5 do citado art.º 30.º.

**

MÉRITO EXCEPCIONAL (DIRH-39-4)

N.º 2170/01 Presente uma informação do Chefe da Divisão de Espaços Verdes, Engº Álvaro da Conceição Duarte, bem como um Despacho da Srª Presidente da Câmara de 3 de Setembro, relativo ao assunto em epígrafe.

A Câmara, concordando com o despacho da Sr.ª Presidente acima transcrito, precedendo escrutínio secreto delibera, por maioria, com um voto contra, atribuir a menção de mérito excepcional ao operário jardineiro principal, Sr. Olímpio Martinho Igreja, para efeitos de redução do tempo de serviço necessário para a promoção na carreira, conforme estabelecido na alínea a) do n.º 4 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Mais delibera, mandar submeter esta deliberação a ratificação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, nos termos do estabelecido no n.º 5 do citado art.º 30.º.

**

PONTO NÚMERO DEZ

TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO ESPECIAL – ANO LECTIVO 2001/2002 - DIE 38-4

N.º 2171/01 Presente o processo relativo ao pedido de circuito especial para um aluno deficiente, residente no Telheiro – Maceira, que irá frequentar a Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte – Marinha Grande e ao qual não concorreram candidatos tendo ficado deserto o circuito n.º 22 (EDITAL N.º 114/2001)

A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso e abrir Concurso Limitado para o Circuito Especial n.º 22, de acordo com os Pontos 2 e 3 da Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS – ANO LECTIVO 2001/2002 - DIE 38-4

N.º 2172/01 Presentes as Actas da Comissão de Abertura e Análise de Propostas apresentadas no concurso realizado para o transporte de alunos durante o ano lectivo 2001/2002, que são do seguinte teor:

"Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e um, nesta cidade de Leiria e Instalações da Divisão de Educação da C.M.L., pelas dez horas e trinta minutos, reuniram os Senhores Margarida Rosa O. P. R. Martins Dias, Isabel M.ª Pereira Ferreira Quintal e Paulo Manuel F.G. Felício, os quais constituem o Júri para a abertura das propostas apresentadas para os TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS - ANO LECTIVO 2001/2002 -, conforme Edital N.º 114/2001, de 1 de Agosto, do qual o primeiro é o seu presidente, a fim de procederem ao acto formal de abertura de propostas.

De harmonia com o disposto no art.º 100.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, feita a identificação do concurso, procedeu-se de imediato à abertura dos invólucros exteriores e de seguida, dos que continham a indicação exterior de "Documentos", tendo-se verificado que é a seguinte a lista dos concorrentes, de acordo com a ordem de entrada dos invólucros:

- JOSÉ DA SILVA – TÁXIS LUZDODIA, LD.ª
- AVELINO PEREIRA CORREIA
- ANÍBAL PEDROSA DA SILVA
- JOAQUIM DOS REIS, LD.ª
- TÁXIS EM SOUTO DA CARPALHOSA, DE GLÓRIA DE JESUS PEREIRA
- FERRAUTO, AUTOMÓVEIS DE ALUGUER, LD.ª
- TÁXI JOSÉ ANTÓNIO MENDES

O presidente do júri procedeu à identificação dos concorrentes e dos seus representantes, tendo-se verificado que se encontrava presente o representantes dos seguintes concorrentes: Táxi José António Mendes e Ferrauto, Automóveis de Aluguer, Ld.ª.

Foi admitido condicionalmente o concorrente Táxis em Souto da Carpalhosa, de Glória de Jesus Pereira, de acordo com alínea a) do n.º 4 do art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Foram rubricados, pelos elementos do Júri e do Senhor António Mendes os invólucros que continham as propostas.

Procedeu-se à abertura das propostas dos concorrentes abaixo mencionados apresentando os seguintes valores:

N.º 9 - ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA - GÂNDARA DOS OLIVAIS
Transporte de aluno deficiente
Localidade: Pernelhas – Parceiros
JOSÉ DA SILVA – TÁXIS LUZDODIA, LD.ª € 9,98 (2.000$00)/Dia

N.º 16 - ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA – GÂNDARA DOS OLIVAIS
Transporte de aluno deficiente
Localidades: Marinha – Souto da Carpalhosa.
JOAQUIM DOS REIS LD.ª € 18.46 (3.700$00)/Dia
TÁXIS EM SOUTO DA CARPALHOSA,
DE GLÓRIA DE JESUS PEREIRA € 17.96 (3.600$00)/Dia
TÁXI JOSÉ ANTÓNIO MENDES € 17.46 (3.500$00)/Dia

N.º 17 -– ESCOLA BÁSICA 2/3 RAINHA SANTA ISABEL DE CARREIRA
Transporte de alunos deficientes
Localidades: Lagoa Ervideira, Praia do Pedrógão e Monte Redondo.
ANÍBAL PEDROSA DA SILVA € 29,93 (6.000$00)/Dia
JOAQUIM DOS REIS, LD.ª € 18,46 (3.700$00)/Dia
TÁXI JOSÉ ANTÓNIO MENDES € 17,46 (3.500$00)/Dia

N.º 18 - ESCOLA BÁSICA 2/3 RAINHA SANTA ISABEL DE CARREIRA
Transporte de alunos deficientes
Localidade: Moinhos de Carvide – Carvide.
AVELINO PEREIRA CORREIA € 9,48 (1.900$00)/Dia
TÁXI JOSÉ ANTÓNIO MENDES € 7,98 (1.600$00)/Dia

N.º 19 – ESCOLA BÁSICA 2/3 RAINHA SANTA ISABEL DE CARREIRA
Transporte de alunos deficientes
Localidade: Serra Porto de Urso – Monte Real
AVELINO PEREIRA CORREIA € 11,.40 (2.286$00)/Dia
FERRAUTO, AUTOMÓVEIS DE ALUGUER, LD.ª € 6,98 (1.400$00)/Dia

N.º 20 - ESCOLA BÁSICA 2/3 RAINHA SANTA ISABEL DE CARREIRA
Transporte de alunos deficientes
Localidade: São Bento, Lavegadas, Moita da Roda
FERRAUTO, AUTOMÓVEIS DE ALUGUER, LD.ª € 12.47 (2.500$00)/Dia

N.º 21 - ESCOLA BÁSICA 2/3 RAINHA SANTA ISABEL DE CARREIRA

Transporte de alunos deficientes

Localidades: Barreiros-Amor e Monte Real

FERRAUTO, AUTOMÓVEIS DE ALUGUER, LD.ª € 12.47 (2.500$00)/Dia

Foi dado conhecimento aos presentes que o Circuito Especial n.º 23 não se realizará no próximo ano lectivo, por haver possibilidade de utilização de transporte público e de acordo com a reunião da C.M.L.. de 2001.08.29, que anulou o referido circuito, pelo que não se procedeu à abertura das respectivas propostas.

Não houve concorrentes ao Circuito Especial n.º 22

Finda a abertura e divulgação dos valores das propostas apresentadas, a Comissão reuniu em sessão reservada e deliberou:

ADMITIR: Todos os concorrentes.

Não havendo mais assuntos a tratar, a Comissão deu por findo o acto público encerrando os trabalhos."

"ANÁLISE DE PROPOSTAS

RELATÓRIO

Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e um, pelas onze horas, reuniu na Instalação da Divisão da Educação da C.M.L., a Comissão de Análise de Propostas do Concurso para Transportes Escolares – Circuitos Especiais – Ano Lectivo 2001/2002, designada pela Exm.ª Senhora Presidente da Câmara em 23/05/2001, para proceder à apreciação das propostas admitidas no concurso supra referido, constituída pelos Senhores:

- MARGARIDA ROSA O. P. R. MARTINS DIAS, Chefe de Repartição;
- ISABEL M.ª PEREIRA FERREIRA QUINTAL, Educadora de Infância;
- PAULO MANUEL F.G.FELÍCIO, Secretário de Apoio ao Vereador da Educação

Presente também a Acta do Acto Público de Abertura de Propostas elaborada pela Comissão de Abertura de Propostas, na qual se conclui que dos sete concorrentes presentes ao concurso, foram todos admitidos.

Analisado o processo e tendo como base a legislação em vigor relativa a Transportes Escolares - Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro e Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro, - esta Comissão propõe:

1. Adjudicar os seguintes circuitos:

1.1.

Circuito n.º 9 – JOSÉ DA SILVA – TÁXIS LUZDODIA, LD.ª (€ 9,98) 2.000$00/Dia
Circuito n.º 20 – FERRAUTO, AUT. ALUGUER, LD.ª (€ 12,47) 2.500$00/Dia
Circuito n.º 21 – FERRAUTO, AUT. ALUGUER, LD.ª (€ 12,47) 2.500$00/Dia

Por serem os únicos concorrentes que apresentaram proposta para a execução dos referidos circuitos.

1.2.

Circuito n.º 16 – TÁXI JOSÉ ANTÓNIO MENDES (€ 17,46) 3.500$00/Dia
Circuito n.º. 17 – TÁXI JOSÉ ANTÓNIO MENDES (€ 17,46) 3.500$00/Dia
Circuito n.º. 18 – TÁXI JOSÉ ANTÓNIO MENDES (€ 7,98) 1.600$00/Dia
Circuito n.º. 19 – FERRAUTO, AUT. ALUGUER, LD.ª (€ 6,98) 1.400$00/Dia

A adjudicação destes circuitos é feita com base no n.º 3.5 da Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro, ou seja, por apresentarem o mais baixo preço.

Para o Circuito n.º 22 não houve apresentação de propostas.

O Circuito n.º 23 foi anulado em reunião da C.M.L. de 2001.08.29.

Encerrada a reunião, deliberou esta Comissão remeter o processo à Exm.ª Câmara Municipal para conhecimento e decisão."

A Câmara depois de analisar o assunto e concordando com o proposto no relatório da comissão de análise acima transcrito, delibera, por unanimidade, adjudicar os circuitos a cada um dos seguintes concorrentes:

1.1. Circuito n.º 9 – JOSÉ DA SILVA – TÁXIS LUZDODIA, LD.ª ..(€ 9,98) 2.000$00/Dia
Circuito n.º 16 – TÁXI JOSÉ ANTÓNIO MENDES .....(€ 17,46) 3.500$00/Dia
Circuito n.º. 17 – TÁXI JOSÉ ANTÓNIO MENDES .....(€ 17,46) 3.500$00/Dia
Circuito n.º. 18 – TÁXI JOSÉ ANTÓNIO MENDES .....(€ 7,98) 1.600$00/Dia
Circuito n.º. 19 – FERRAUTO, AUT. ALUGUER, LD.ª .....(€ 6,98) 1.400$00/Dia
Circuito n.º. 20 – FERRAUTO, AUT. ALUGUER, LD.ª .....(€ 12,47) 2.500$00/Dia
Circuito n.º. 21 – FERRAUTO, AUT. ALUGUER, LD.ª .....(€ 12,47) 2.500$00/Dia

Mais deliberou, por considerar urgente, dispensar a audiência dos interessados nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA.), alterado com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

******

BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO – PAGAMENTO AOS BOLSEIROS - DIE 38

N.º 2173/01 A Câmara, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada em 99.11.08, publicado no Diário da República, II Série, n.º 11, de 2000.00.14, delibera, por unanimidade, nos termos do art.º 7.º do referido Regulamento mandar proceder ao pagamento mensal de 100.000$00, durante 12 meses, a cada um dos seguintes bolseiros, de acordo com a deliberação camarária de 2001.06.20:

- **Maria Genoveva Moreira Oliveira**
- **Jorge Edgar Gregório Brites,**

Correspondente aos meses de Agosto/2001 a Julho/2002, inclusivé.

******

AGRUPAMENTO VERTICAL RAINHA SANTA ISABEL – CARREIRA - REFEITÓRIO - DIE 38-3-2

N.º 2174/01 Presente o ofício n.º 1156 do Agrupamento Vertical Rainha Santa Isabel – Carreira, datado de 2001-07-20, acompanhado dos mapas dos almoços servidos aos alunos do 1.º Ciclo durante o ano lectivo findo.

A Câmara, considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei N.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação e que de acordo com a alínea b) do n.º 3 do art.º 19.º da citada Lei é competência dos órgãos do município assegurar a gestão dos refeitórios do ensino básico, delibera, por unanimidade, transferir para o Agrupamento Vertical Rainha Santa Isabel – Carreira a verba de € 875,76 (175.575$00), relativa ao fornecimento das refeições dos alunos do 1.º CEB, durante o ano lectivo findo.

******

ESCOLA EB 2,3 DR. CORREIA MATEUS - REFEITÓRIO - DIE 38-3-2

N.º 2175/01 Presente o ofício da ESCOLA EB 2,3 DR. CORREIA MATEUS, datado de 2001.06.29, acompanhado da relação dos almoços servidos aos alunos da Escola do 1.º CEB n.º 4 de Leiria (Paulo VI) durante o 2.º trimestre do ano de 2001, no montante de **€ 1.499,61 (300.645$00)**.

A Câmara, considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei N.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação e que de acordo com a alínea b) do n.º 3 do art.º 19.º da citada Lei é competência dos órgãos do município assegurar a gestão dos refeitórios do ensino básico, delibera, por unanimidade, transferir para a Escola EB 2,3 Dr. Correia Mateus a verba de € 1.499,61 (300.645$00), relativa ao fornecimento das refeições dos alunos carenciados do 1.º CEB de Leiria n.º 4 (Paulo VI), durante o 2.º trimestre de 2001.

**

COLÉGIO DR. LUÍS PEREIRA DA COSTA – ESCOLA DO 1.º CEB DE MONTE REDONDO - REFEITÓRIO - DIE 38-3-2

N.º 2176/01 Presente o ofício n.º 195/04 do COLÉGIO DR. LUÍS PEREIRA DA COSTA, acompanhado das facturas de almoços servidos aos alunos da Escola do 1.º CEB de Monte Redondo, nos meses de Abril a Junho/01, no montante de **€ 1.731,83 (347.200$00)**.

A Câmara, considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei N.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação e que, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do art.º 19.º da citada Lei, é competência dos órgãos do município assegurar a gestão dos refeitórios do ensino básico, e considerando ainda a alínea d) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera, por unanimidade, transferir para o Colégio Dr. Luís Pereira da Costa a verba de € 1.731,83 (347.200$00), com destino ao fornecimento das refeições dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Monte Redondo, nos meses de Abril a Junho/2001, inclusivé

**

APOIO A PROJECTOS DE TEMPOS LIVRES - DIE 38

N.º 2177/01 Presente uma proposta do Senhor Vereador da Educação e Cultura que é do seguinte teor:

"Após análise aos Projectos de Tempos Livres, apresentados pelas Associações de Pais e Encarregados de Educação e Juntas de Freguesia, cujas actividades decorreram nos meses de Julho e Agosto, e considerando:

- o n.º de crianças envolvido;
- as actividades proporcionadas;
- a aquisição de material de desgaste;
- as deslocações efectuadas;
- os encargos com monitores/animadores;
- os encargos com pessoal de apoio, nomeadamente na confecção de refeições;

Atendendo, ainda, à importância crescente que as actividades de Tempos Livres (devidamente acompanhadas) assumem no desenvolvimento integral e saudável das crianças, bem como na prevenção de comportamentos desviantes, propõe-se a atribuição

das verbas abaixo mencionadas, para fazer face às despesas do Projecto de Tempos Livres.

A proposta apresenta coerência com o Plano de Actividades, com enquadramento no código 0199 0401, código orçamental 0801070302.

Entidades	*Euros*	*Escudos*
Associação Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância da Freguesia de Parceiros – Leiria	**748, 20**	150.000$00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1, 2, 3 de Colmeias	**498, 80**	100.000$00
Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Boa Vista	**498, 80**	100.000$00
Junta de Freguesia de Ortigosa	**997, 60**	200.000$00
Junta de Freguesia de Santa Catarina da Serra	**748, 20**	150.000$00

A Câmara, considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei N.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação e que, de acordo com a alínea e) do n.º 3 do art.º 19.º da citada Lei, é competência dos órgãos do município apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico, e considerando ainda a alínea l) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e transferir as verbas por entidade conforme o que se indica:

Entidades	*Euros*	*Escudos*
Associação Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância da Freguesia de Parceiros – Leiria	**748, 20**	150.000$00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1, 2, 3 de Colmeias	**498, 80**	100.000$00
Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Boa Vista	**498, 80**	100.000$00
Junta de Freguesia de Ortigosa	**997, 60**	200.000$00
Junta de Freguesia de Santa Catarina da Serra	**748, 20**	150.000$00

**

ACTIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS – SECTOR PRÉ-ESCOLAR – VERBA DE ARRANQUE - DIE 38-3-2

N.º 2178/01 De acordo com a deliberação n.º 2027/01 da Câmara Municipal de Leiria, datada de 2001.08.16, propõe-se a atribuição da verba de € 997,60 (200.000$00) a cada um dos Jardins de Infância que vão implementar as actividades sócio-educativas no ano lectivo de 2001/2002, conforme se indica:

- Jardim de Infância de Bajouca
- Jardim de Infância de Barreira
- Jardim de Infância de Marrazes
- Jardim de Infância de Porto do Carro
- Jardim de Infância de Reixida

A Câmara, delibera, por unanimidade, concordar com a proposta e atribuir a cada um dos jardins em epígrafe uma verba no valor de € 997,60 (200.000$00), para arranque das actividades sócio-educativas, através de:

- **Agrupamento Horizontal de Escolas de Monte Redondo - € 997,60 (200.000$00) – com destino ao Jardim de Infância de Bajouca**
- **Agrupamento de Escolas da Cruz D'Areia - € 1.995,20 (400.000$00) – com destino aos Jardins de Infância de Barreira e Reixida**
- **Agrupamento Vertical de Escolas de Marrazes - € 997,60 (200.000$00) – com destino ao Jardim de Infância de Marrazes**
- **Associação de Recreio, Cultura e Desporto de Porto do Carro - € 997,60 (200.000$00) – com destino ao Jardim de Porto Carro**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO ONZE

N.º 2179/01 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE POUSOS (CAPELA DO VIDIGAL)

"Informação n.º 74/2001

No sentido de dar cumprimento ao programa de actividades da Câmara para 2001, no que diz respeito ao Programa Praça Viva – Animação da Praça Rodrigues Lobo, foi necessário recorrer a entidades externas para o empréstimo de um palco, uma vez que os serviços não dispunham de nenhum disponível para os quase dois meses dessa actividade.

Assim, a Capela do Vidigal – Fábrica da Igreja Paroquial dos Pousos, cedeu a título de empréstimo o seu palco, que necessita de alguma reparação e beneficiação.

Tendo em conta a boa vontade demonstrada no empréstimo e a degradação do material que ainda se acentuou com a actividade referida, propomos que se atribua à Fábrica da Igreja Paroquial dos Pousos um subsídio de €997,60 - 200.000$00, para auxílio nas despesas de manutenção do equipamento em causa.

Leiria, 03 de Setembro de 2001."

A Câmara Municipal, depois de analisar a informação da Divisão da Cultura, sobre um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial dos Pousos, delibera, por unanimidade, de acordo com o n.º 4 do art.º 64º, alínea a), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial dos Pousos, Contribuinte n.º 501547142, um subsídio no valor de €997,60 - 200.000$00 (duzentos mil escudos), para suporte nas despesas de manutenção do palco.

**

SUBSÍDIOS AOS RANCHOS FOLCLÓRICOS - PROTOCOLO

N.º 2180/01 Analisados os relatórios de actividades dos ranchos folclóricos, referentes ao ano 2000 e tendo em conta o protocolo estabelecido entre a Associação Folclórica da Região de Leiria e a Câmara Municipal, propomos a atribuição do subsídio, correspondente à 2ª tranche de 2000 e 1ª de 2001, aos ranchos folclóricos abaixo descriminados em mapa que se anexa.

Rancho Folclórico	Freguesia	Coeficiente	2ª tranche 2000 (cts)	1ª tranche 2001(cts)	Total (cts)
Rancho Folc.«Rosinhas de Santa Isabel»	Amor	275 + 200	170	125	295
Rancho Folc. do Casal Novo	Amor	----------	----------	----------	----------
Rancho Folclórico do Freixial	Arrabal	500 + 300	305	185	490
Rancho Folclórico «Rosas da Primavera» - Vale do Horto	Azoia	400 + 300	245	185	430
Rancho Folclórico «Grupo Alegre e Unido»	Bajouca	300	----	185	185
Rancho Folclórico da Casa do Povo da Barreira	Barreira	375 + 200	230	125	355
Rancho Folc. «As Tecedeiras»	Bidoeira de Cima	425 + 300	260	185	445
Rancho Típico da Boavista»	Boavista	275 + 200	170	125	295
Rancho Folclórico dos Soutos	Caranguejeira	500 + 300	305	185	490
Rancho Típico do Vale da Rosa	Caranguejeira	175 + 200	110	125	235
Rancho Folc. «Rosas do Lis»	Carreira	275 + 200	170	125	295
Rancho Folclórico«Flores do Verde Pinho»	Coimbrão	425+300	260	185	445
Rancho Folc. da Igreja Velha	Colmeias	200	---	125	125
Rancho Folclórico de Santa Maria de Famalicão	Cortes	175 + 200	110	125	235
Rancho Folc. da Região de Leiria	Leiria	375+ 300	230	185	415
Rancho Folclórico«As Pinhoeiras» - A do Barbas	Maceira	400 +300	245	185	430
Rancho Folclórico da Costa	Maceira	325 + 300	200	185	385
Rancho Folclórico da Maceira	Maceira	450 + 300	275	185	460
Rancho Folc. «Roda Viva» - Telheiro	Maceira	375 + 300	230	185	415
Rancho Folclórico Típico Pinheirense- Pinheiros	Marrazes	200	---	125	125
Rancho Folclórico «Rosas da Alegria» - Sismaria	Monte Redondo	275 + 200	170	125	295
Rancho Folc.«Flores da Primavera»	Ortigosa	300+200	185	125	310
Rancho Folclórico Danças e Cantares dos Parceiros	Parceiros	500 + 300	305	185	490
Rancho Folclórico «Juventude Amiga dos Coqueiros»	Souto da Carpalhosa	375 + 300	230	185	415
Rancho Folclórico de S. Guilherme - Magagia	Santa Catarina da Serra	375 + 300	230	185	415
Rancho Folc. «Estrelas das Varzeas»	Souto da Carpalhosa	275+200	170	125	295
Rancho Folclórico e Etnográfico do Souto da Carpalhosa	Souto da Carpalhosa	375 + 300	230	185	415
TOTAL – CONTOS			**5.035**	**4.150**	**9.185**
TOTAL - EUROS			**€ 25.114**	**€ 20.700**	**€ 45.814**

A Câmara Municipal apreciou informação da Divisão da Cultura sobre atribuição de subsídios aos ranchos folclóricos do concelho, referentes ao ano de 2000(2ª tranche) e 2001(1ª tranche) e tendo em conta a apreciação feita à actividade desenvolvida pelos ranchos ao longo do ano, o protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e a Associação Folclórica da Região de Leiria e a rubrica do plano de actividades 02010606(apoio aos ranchos folclóricos), delibera, por unanimidade, de acordo com o n.º 4 do artigo 64.º, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, atribuir os subsídios correspondentes, conforme lista em informação em anexo, que totalizam €45.814, 9.185.000$00 (nove milhões, cento e oitenta e cinco mil escudos).

******

N.º 2181/01 APOIO AOS RANCHOS FOLCLÓRICOS QUE PARTICIPARAM NO DESFILE ETNOGRÁFICO DE 27 DE MAIO/2001

"Informação n.º 77/2001-09-04

No dia 27 de Maio, integrado nas Festas da Cidade, teve lugar um Desfile Etnográfico que contou com a participação de 22 ranchos folclóricos do concelho.

Para esta iniciativa o Banco Português de Negócios, disponibilizou a verba de €7481.97, 1.500.000$00 (um milhão e quinhentos mil escudos).

Tendo em conta que participaram 22 ranchos folclóricos, propomos que a Câmara Municipal, atribua a cada rancho participante a verba € 226,95, 45.500$00 (quarenta e cinco mil e quinhentos escudos), de acordo com a seguinte lista:

Rancho Folclórico «Rosas da Primavera» - Vale do Horto
Rancho Folclórico da Maceira
Rancho Folclórico dos Soutos da Caranguejeira
Rancho Folclórico de S. Guilherme – Magagia – St.ª Catarina da Serra
Rancho Folclórico dos Parceiros
Rancho Folclórico«As Papoilas» - Igreja Velha
Rancho Típico da Boa Vista
Rancho Folclórico e Etnográfico de Souto da Carpalhosa
Rancho Folclórico«As Pinhoeiras» - A do Barbas – Maceira
Rancho Folclórico da Costa – Maceira
Rancho Folclórico «Grupo Alegre e Unido» - Bajouca
Rancho Folclórico «Flores de Verde Pinho» - Coimbrão
Rancho Folclórico «Rosas da Alegria» Sismaria – Monte Redondo
Rancho Folclórico da Barreira
Rancho Típico Pinheirense - Pinheiros-Marrazes
Rancho da Região de Leiria
Rancho Folclórico «As Tecedeiras» - Bidoeira de Cima
Rancho Folclórico«Estrelas das Várzeas» - Souto da Carpalhosa
Rancho Folclórico dos Conqueiros – Souto da Carpalhosa
Rancho Folclórico do Freixial – Arrabal
Rancho Folclórico «Flores da Primavera» - Ortigosa
Rancho Folclórico«Rosas do Liz» - Carreira"

A Câmara Municipal apreciou informação da Divisão da Cultura, sobre patrocínio do Banco Português de Negócios ao desfile etnográfico realizado no dia 27 de Maio e tendo em conta que o desfile esteve integrado nas festas da cidade e contou com a participação de 22 ranchos folclóricos do concelho, delibera, por unanimidade, atribuir a cada um dos ranchos participantes a verba de € 226,95 , 45.500$00 (quarenta e cinco mil e quinhentos escudos), conforme lista anexa à informação.

**

PONTO NÚMERO DOZE

CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA COBERTURA PARCIAL DO MERCADO "FALCÃO" - MARRAZES P.º T – 238/2001

N.º 2182/01 Presente o processo referente à CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA COBERTURA PARCIAL DO MERCADO "FALCÃO" - MARRAZES.

Analisado o assunto a Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos e autorizar a abertura do concurso público para a CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA COBERTURA PARCIAL DO MERCADO "FALCÃO" – MARRAZES.

**

PONTO NÚMERO TREZE

TORNEIO DE ANDEBOL CIDADE DE LEIRIA

N.º 2183/01 Presente o ofício n.º 24019, enviado pelo Clube Académico de Leiria e, tendo em conta que este clube ultrapassou já os 25 anos de existência e na sua maioria os dedicou ao andebol e à sua promoção junto dos jovens; considerando que Leiria possui um grande número de praticantes de andebol; considerando que tem sido frequente o reconhecimento da qualidade de formação de jovens atletas através do recrutamento para os grandes clubes de andebol do país e para as selecções nacionais, de atletas formados nos clubes da cidade, propõe o Sr. Vereador do Desporto, Dr. Paulo Rabaça a atribuição do seguinte apoio para a realização do Torneio de Andebol Cidade de Leiria, a realizar nos próximos dias 8 e 9 de Setembro, do corrente:

- Cedência e isenção das respectivas taxas de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Leiria para os dias 8 e 9 de Setembro;
- Pagamento das despesas inerentes à alimentação das equipas participantes no torneio, mediante a apresentação de factura(s) pelo(s) restaurante(s) fornecedor(es)/ prestador(es) do serviço(s), à Câmara Municipal de Leiria, no valor máximo de EUR2.189,72, ou seja, 439.000$00 (Quatrocentos e trinta e nove mil escudos);
- Pagamento das despesas inerentes ao alojamento das esquipas participantes no torneio, mediante a apresentação de factura(s) pelo(a) Hotel/Residencial fornecedor(a)/prestador(a) do respectivo serviço à Câmara Municipal de Leiria, no valor máximo de EUR1.596,15, ou seja, 320.000$00 (Trezentos e vinte mil escudos).

A Câmara analisou o assunto e, tendo em consideração que nos termos da alínea f) do n.º 1, do art.º 13.º, da lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres e Desporto, delibera, por unanimidade, de acordo com a alínea b), do n.º 2, do art.º 21.º da supracitada Lei e com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, atribuir ao Clube Académico de Leiria o apoio acima proposto.

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO BIDOEIRENSE – CEDÊNCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL

N.º2184/01 Presente o ofício n.º 13651/01, do Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense, solicitando a cedência de equipamentos do Estádio Municipal e considerando que na sequência das obras a realizar no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa algum equipamento deixará de ser utilizado, propõe o Sr. Vereador, Dr. Paulo Rabaça, com o intuito de melhorar as instalações e condições do campo de futebol do Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense, a cedência do sistema de iluminação, e da cobertura da bancada poente para utilização na futura bancada do campo do Bidoeirense.

A Câmara, tomou conhecimento e delibera, por unanimidade, concordar com a proposta acima mencionada.

**

Nos termos do artigo 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a Câmara delibera, por unanimidade, analisar ainda os seguintes assuntos:

- **ABERTURA DE CONTA PARA CIRCULAR INTERNA DE LEIRIA – III QCA**
- **BOLSA DE ESTUDO A ESTUDANTE DE S. FILIPE – ILHA DO FOGO – CABO VERDE**

**

ABERTURA DE CONTA PARA CIRCULAR INTERNA DE LEIRIA – III QCA

N.º 2185/01 Por razões de financiamento FEDER é necessário abrir uma conta específica para a candidatura da Circular Interna de Leiria.

Assim, com fundamento na norma 2.9.10.1.2. do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara delibera, por unanimidade, abrir conta na Caixa Geral de Depósitos com a designação "Câmara Municipal de Leiria – Circular Interna de Leiria – III QCA".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

BOLSA DE ESTUDO A ESTUDANTE DE S. FILIPE – ILHA DO FOGO – CABO VERDE

N.º 2186/01 No seguimento da deliberação de 2001/08/16, informa-se que o estudante JORGE PEDRO BARBOSA DIAS DA FONSECA, devido a imponderáveis de última hora, de natureza particular, desistiu da Bolsa de Estudo atribuída por esta Câmara.

Face a esta situação, a Câmara Municipal de S. Filipe indigitou para sua substituição LILIANA SILVA LIMA MENDES LOPES ARAÚJO.

A Câmara delibera, por unanimidade, face à informação apresentada pelo Município de S. Filipe, atribuir a Bolsa de Estudos no montante de €316,24 (63.400$00), no período de Setembro a Junho do ano lectivo 2001/2002, a LILIANA SILVA LIMA MENDES LOPES ARAÚJO, em substituição de JORGE PEDRO BARBOSA DIAS DA FONSECA.

**

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA, Director do Departamento de Administração Geral, mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento de Administração Geral, aos cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil e um.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

_____

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

_____